

PROJETO DE LEI Nº 050, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Origem: Poder Executivo

“Altera o art. 1º da Lei nº 3434/21 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Psicólogo e dá outras providências”.

Art.1º. Altera o art. 1º da Lei nº 3434/2021 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Psicólogo e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar por tempo determinado 02 (dois) Psicólogos, com carga horária semanal de 40 horas, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato de trabalho, podendo ser prorrogado por igual período, precedido por Processo Seletivo nº 001/2019, para atender a demanda da Secretaria da Assistência Social e Trabalho, e da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.”

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 13 dias do mês de maio de 2021.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração, Finanças,
Planejamento e Desenvolvimento Econômico.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 050/2021

PROJETO DE LEI Nº 050/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual altera o art. 1º da Lei nº 3434/21 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário na função de Psicólogo e dá outras providências.

Sendo que se necessita a contratação de um psicólogo pra o CRAS, pois, segundo as orientações técnicas para o funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é necessária a atuação de um psicólogo com carga horária de 40 horas semanais. O CRAS de Arvorezinha sempre contou com o trabalho de um psicólogo, e sua atuação é fundamental para a continuidade das ações realizadas pelo CRAS.

Necessita-se a contratação do referido profissional para dar suporte psicológico aos alunos da rede municipal de educação, devido ao grande índice de vulnerabilidade social e psicológica, gerado pela pandemia do novo coronavírus – covid 19. Pensando que a profissional poderá atender as crianças individualmente no ambiente escolar, isto irá contribuir para que o aluno vença seus medos, angústias e inseguranças, diante o cenário atual.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão,

desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal